



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 509 – ANO III - 16 Pág

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 11, 12 E 13 DE JUNHO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	03
- LICITAÇÕES.....	03
- CONTRATOS.....	
- DIVERSOS.....	03
- EDITAIS E ATOS RH.....	14

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	15
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	15
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	16

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 10.590, de 09/06/2011

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa a Senhora OLGA VIEIRA BARCELLOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de junho de 2011 a partir do Projeto de Lei nº 082/2011, de autoria do Vereador Alessandro Lozza de Moraes, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa a Senhora OLGA VIEIRA BARCELLOS.

Art. 2º - A honraria será outorgada a homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.592, de 09/06/2011

Altera a Lei n. 7.306, de 11/09/2003, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2011 a partir do Projeto de Lei nº 039/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 7.306, de 11/09/2003, a qual dispõe sobre a criação e a organização administrativa da Guarda Municipal de Ponta Grossa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Art. 13 - ...
- I - coordenar as atividades do Grupamento Administrativo e do Centro de Formação e Capacitação; (NR)
- II - relatar suas atividades ao Comando da Guarda Municipal e Presidente da AMTT. (NR)
- Art. 14 - ...
- I - ...
- II - ... Centro de Formação e Capacitação. (NR)
- Art. 15 - ...

Art.16 – O Centro de Formação e Capacitação destinar-se-á à qualificação profissional, formação inicial e continuada em serviço, aperfeiçoamento e especialização dos Guardas Municipais e Profissionais da AMTT, cabendo-lhe: (NR)

I - realizar a aprovação e publicação da ata da criação do Centro de Formação e Capacitação da AMTT para atender a todos os treinamentos das Guardas Municipais e demais servidores lotados na AMTT, o qual deverá ter sua denominação conforme as exigências constantes na Deliberação nº 09/2006, de 20/12/06 – SEED/CEE-PR; (NR)

II - coordenar as atividades de ensino, formação, capacitação e instrução;(NR)

III - apresentar propostas de Planos de Cursos e Planos de Ensino para todos os cursos de formação e reciclagens a serem ofertados pelo Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal; (NR)

IV - através da AMTT, firmar convênios, contratos e ajustes com Instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais ligadas à área de ensino e apresentar as necessidades de formação, capacitações e treinamento dos funcionários da AMTT e em específico a Guarda Municipal; (NR)

V - controlar a frequência e o aproveitamento dos Guardas Municipais em cursos de qualificação profissional, reciclagem, aperfeiçoamento e especialização,

segundo critérios de Avaliação a serem definidos na Proposta Pedagógica do Centro de Formação da AMTT; (NR)

VI - controlar a frequência de instrutores, professores e palestrantes, bem como providenciar a substituição destes junto ao Gabinete da Presidência da AMTT, quando necessário; (NR)

VII - elaborar calendário anual e a programação dos cursos a serem ofertados; (NR)

VIII - promover, com o apoio e orientação da Secretaria Municipal de Educação, cursos e treinamentos, bem como sobre demais ações da Guarda Municipal relacionadas a ações de defesa social; (AC)

IX - promover, com o apoio das demais Secretarias Municipais, como de parceiros públicos, cursos e treinamentos sobre as áreas relacionadas às atribuições dos cargos da Guarda Municipal e demais servidores da AMTT. (AC)

§1º - Os coordenadores de cursos, instrutores, professores e palestrantes, da Guarda Municipal deverão ter formação específica comprovada, segundo os critérios exigidos pela legislação educacional vigente; (NR)

§ 2º - O diretor pedagógico, coordenadores de cursos, coordenadores de estágio (se houver), instrutores, professores e demais palestrantes, não integrantes da Corporação, serão contratados na forma da Lei, dentre os que possuírem formação específica comprovada, segundo os critérios exigidos pela legislação educacional vigente; (NR)

§ 3º - os programas dos cursos técnicos, de qualificação profissional, formação inicial e continuada em serviços, aperfeiçoamento e especialização da Guarda Municipal obedecerão ao estabelecimento em regulamento próprio; (NR)

§ 4º - o regulamento próprio do Centro de Formação e Capacitação da AMTT deverá ser elaborada pelo diretor pedagógico do referido Centro, sob a supervisão direta e aval do Presidente da AMTT; (AC)

§ 5º - após o deferimento do Presidente da AMTT, apresentará o regulamento próprio do Centro de Formação e Capacitação para ser publicado em Diário Oficial do Município. (AC)

Art 17- ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.597, de 10/06/2011

Acrescenta programa ao Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 – Lei nº 10.314, de 22/07/2010, e no anexo da Lei n. 10.100, de 16/12/2009 – Plano Plurianual – PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 098/2011, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	12- EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROGRAMA	0080 – ACESSO A MANUTENÇÃO QUALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
1.096	Construção de Centro de Educação Infantil no Bairro da Ronda	Centros Construídos	01	83.020,24	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/04/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.599, de 10/06/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 862.814,69, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 130/2011 de autoria do Poder Executivo e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 862.814,69 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), assim discriminado:
2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
2304 – Departamento de Transportes
2678201473.010 – Construção, Reforma, Melhorias de Terminais Coletivos e Rodoviários
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 03021 R\$ 230.000,00

2678201474.015 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar de Andrade
3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec.03021 R\$ 160.000,00
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 03021 R\$ 67.000,00
3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec.03021 R\$ 73.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – V. P. Jurídica – Rec. 03021 R\$ 22.814,69

2307 – Departamento de Estacionamento Regulamentado
0412200104.011 – Manutenção das Atividades do Departamento de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul
3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 03510 R\$ 100.000,00
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 03510 R\$ 80.000,00

3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 03510 R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- Superávit na Fonte de Recurso 03510 no Valor de R\$ 310.000,00;
- Superávit na Fonte de Recurso 03021 no Valor de R\$ 552.814,69.

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

FUNÇÃO	26 – TRANSPORTE				
SUBFUNÇÃO	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
PROGRAMA	0147 – SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
3.010	Construção, Reforma, Melhorias de Terminais Coletivos e Rodoviários	Otra Executada	01	230.000,00	
4.015	Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar de Andrade	Terminal Rodoviário Mantido	01	322.814,69	

FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0010 – APOIO ADMINISTRATIVO				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
4.011	Manutenção das Atividades do Departamento de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul	Depto. Mantido	01	310.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 10.598, de 10/06/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos do orçamento vigente em favor da CASA DA TERCEIRA IDADE SANTA PAULA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 103/2011, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Nos termos do artigo 26, da Lei Complementar Nacional de nº. 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos, previsto em orçamento a Casa da Terceira Idade Santa Paula, CNPJ nº 95.685.582/0001-01.

2100 - Fund. Mun. Proamor de Assistência Social
2102 - Departamento do Deficiente
0824400484.008 – Manutenção de Repasses às Entidades Assistenciais
3350.43.00.0000 - Subvenções Sociais - Rec.01001 – Cr 1522 R\$ 13.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 5.116, de 06/06/2011

Estabelece sentido à Via Pública que menciona, conforme específica. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 1520335/2011, D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir de 12 de junho de 2011, sentido único de tráfego na Rua Saldanha da Gama, no trecho compreendido entre a Rua Balduino Taques à Rua Bonifácio Vilela, neste sentido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 06 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.117, de 06/06/2011

Estabelece sentido à Via Pública que menciona, conforme específica. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 1520338/2011, D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir de 12 de junho de 2011, sentido único de tráfego na Rua Francisco Ribas, no trecho compreendido entre a Rua Saldanha da Gama e Rua Cruz de Souza, sentido centro-bairro, tornando a Rua Francisco Ribas preferencial em relação à Rua Saldanha da Gama.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 06 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.121, de 07/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 1460160/2011, R E S O L V E

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ROSANGELA DOS SANTOS SPITZNER, matrícula nº 15.354, a partir do dia 30 de maio de 2011, ao emprego público de PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS – PERMANENTE, em virtude de aprovação em concurso público nº 002/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.122, de 07/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 1460442/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ELZA MARIA BONICOSKI, matrícula nº 18.410, a partir do dia 30 de maio de 2011, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS – PERMANENTE, em virtude de aprovação em concurso público nº 002/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.123, de 07/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 1470418/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora MARINEI PYL DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 18.710, a partir do dia 30 de maio de 2011, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS – PERMANENTE, em virtude de aprovação em concurso público nº 002/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.124, de 07/06/2011

Promove alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, 'a', da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1450441/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada, a partir de 25 de maio de 2011, a denominação do emprego de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Promoção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para Gerente de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Saúde, mantido o valor atual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.125, de 07/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1450442/2011,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 25 de maio de 2011, DIJEAN DANILLO VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.128, de 09/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1530163/2011,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de junho de 2011, ELAINE LUCIA SABEDOTTI, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.129, de 10/06/2011

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 3.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
2301 – Departamento Administrativo
0412200104.010 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT
3390.93.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01001 – Cr 1542 R\$ 1.000,00
2304 – Departamento de Transportes
1545100884.014 – Manutenção das Atividades do Depto. de Transportes
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01001 – Cr 1595 R\$ 2.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
2301 – Departamento Administrativo
0412200104.010 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT
3390.93.00.0000 – Ind. e Restituições – Rec. 01001 – Cr 1549 R\$ 1.000,00
2304 – Departamento de Transportes
1545100884.014 – Manutenção das Atividades do Depto. de Transportes
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01001 – Cr 1592 R\$ 2.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.130, de 10/06/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 862.814,69.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.599, de 10/06/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 862.814,69 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), assim discriminado:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
2304 – Departamento de Transportes
2678201473.010 – Construção, Reforma, Melhorias de Terminais Coletivos e Rodoviários
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 03021 R\$ 230.000,00
2678201474.015 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar de Andrade
3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 03021 R\$ 160.000,00
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 03021 R\$ 67.000,00
3190.16.00.0000 – Oubr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 03021 R\$ 73.000,00
3390.39.00.0000 – Oubr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 03021 R\$ 22.814,69

2307 – Departamento de Estacionamento Regulamentado
0412200104.011 – Manutenção das Atividades do Departamento de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul
3190.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 03510 R\$ 100.000,00
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 03510 R\$ 80.000,00
3190.16.00.0000 – Oubr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 03510 R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Superávit na Fonte de Recurso 03510 no Valor de R\$ 310.000,00;
Superávit na Fonte de Recurso 03021 no Valor de R\$ 552.814,69.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.097, de 30/05/2011

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 102.740,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 102.740,00 (Cento e dois mil e setecentos e quarenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores:

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento
0301 – Departamento Administrativo
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMP
3390.39.00.0000 – Oubr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 88 R\$ 500,00
0302 – Departamento de Planejamento Urbano
154820082.014 – Manut. das Atividades do Depto. de Planejamento Urbano – SMP
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 96 R\$ 2.000,00
0600 – Sec. Mun. Agr., Pecuária e Meio Ambiente
0603 – Departamento de Meio Ambiente
1854200932.043 – Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva de Lixo
3390.39.00.0000 – Oubr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 326 R\$ 22.540,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
3390.36.00.0000 – Oubr.Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01499 – Cr 4932 R\$ 300,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01495 – Cr 536 R\$ 17.000,00
1200 – Secretaria Munic. Assistência Social
1201 – Gerência Administrativa – SMAS
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS
3190.94.00.0000 – Inden. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 1091 R\$ 2.000,00
1300 – Sec. Mun. de Gestão de Recursos Humanos
1301 – Departamento Administrativo
1112200102.162 – Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Recursos Humanos
3190.94.00.0000 – Inden. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 1292 R\$ 4.000,00
1302 – Departamento de Recursos Humanos
1133200132.163 – Manutenção das Atividades do Depto. de Recursos Humanos
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Cr 01000 – Cr 1316 R\$ 35.000,00
1600 – Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
1601 – Departamento Administrativo
1312200102.170 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1360 R\$ 3.000,00
1602 – Departamento de Cultura
1339200832.171 – Manutenção das Atividades do Depto. de Cultura
3390.39.00.0000 – Oubr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1376 R\$ 16.400,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores:

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento
0301 – Departamento Administrativo
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMP
3390.36.00.0000 – Oubr.Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 87 R\$ 500,00
0302 – Departamento de Planejamento Urbano
154820082.014 – Manut. das Atividades do Depto. de Planejamento Urbano – SMP
3390.39.00.0000 – Oubr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 97 R\$ 2.000,00
0600 – Sec. Mun. Agr., Pecuária e Meio Ambiente
0603 – Departamento de Meio Ambiente
1854200932.043 – Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva de Lixo
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 324 R\$ 22.540,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01499 – Cr 494 R\$ 300,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO
3390.39.00.0000 – Oubr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01495 – Cr 535 R\$ 17.000,00
1200 – Secretaria Munic. Assistência Social
1201 – Gerência Administrativa – SMAS
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS
3190.09.00.0000 – Salário Família – Rec. 01000 – Cr 1087 R\$ 2.000,00
1300 – Sec. Mun. de Gestão de Recursos Humanos
1301 – Departamento Administrativo
1112200102.162 – Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Recursos Humanos
3190.09.00.0000 – Salário Família – Rec. 01000 – Cr 1288 R\$ 4.000,00
1302 – Departamento de Recursos Humanos
1133200132.163 – Manutenção das Atividades do Depto. de Recursos Humanos
3190.34.00.0000 – Oubr. Desp. P. Dec. Contr. Terc. – Rec. 01000 – Cr 1306 R\$ 35.000,00
1600 – Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
1601 – Departamento Administrativo
1312200102.170 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contribuições – Rec. 01000 – Cr 1365 R\$ 3.000,00
1602 – Departamento de Cultura
1339200832.171 – Manutenção das Atividades do Depto. de Cultura
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1371 R\$ 8.200,00
3390.31.00.0000 – Prem. Cult. Art. Cient. Desport e Oubr. – Rec. 01000 – Cr 1372 R\$ 8.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 30 de maio de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.104, de 31/05/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 755.297,60.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 755.297,60 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal
0201 – Gabinete do Prefeito
0412208998.802 – Despesas de Exercícios Anteriores
3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 76 R\$ 6.432,50
0400 – Secretaria Municipal de Admin. e Neg. Jurid.
0403 – Procuradoria Geral do Município
0412202562.019 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município – SMANJ
3390.39.00.0000 – Oubr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 129 R\$ 100,00
0405 – Departamento de Patrimônio
288460000.002 – Manutenção do Pagamento das Indenizações de Imóveis
4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 01000 – Cr 155 R\$ 37.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0503 – Departamento Financeiro
0412300202.030 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro – SMF
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contribuições – Rec. 01000 – Cr 208 R\$ 250.000,00
0700 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.
0703 – Departamento de Serviços Públicos
1545200881.019- Melhorias, Recup. e Construção de Parques, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros
3390.39.00.0000 – Oubr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 410 R\$ 2.960,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01303 – Cr 511 R\$ 1.500,00
1030100551.026 – Reforma e Ampliação em Unidades de Alimentação
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 519 R\$ 165.000,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01495 – Cr 531	R\$ 50.000,00
1100 – Secretaria Munic. Esportes e Recreação	
1101 – Departamento Administrativo	
2712200102.116 – Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1040	R\$ 10.600,00
1102 – Departamento de Esportes	
2781200171.047 – Construção e Melhorias em Ginásios Esportivos e Mini Ginásios	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 1043	R\$ 150.000,00
2781202112.121 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUPS, JAPS e Outros	
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locomoção – Rec. 31894 – Cr 4929	R\$ 42.600,60
3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 31894 – Cr 4930	R\$ 35.000,00
1200 – Secretaria Munic. Assistência Social	
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0824308998.872 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS	
3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 31865 – Cr 1210	R\$ 3.894,50
1400 – Secretaria Municipal de Governo	
1401 – Gabinete do Secretário – SMG	
0412200102.166 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1336	R\$ 210,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e serão utilizados:	
u Excesso de arrecadação na fonte de recurso 31894 no valor de	R\$ 77.600,60
0500 – Secretaria Municipal de Finanças	
0503 – Departamento Financeiro	
2884300000.004 – Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dividas	
3290.21.00.0000 – Juros sobre a Div. Por Contrato – Rec. 01000 – Cr 218	R\$ 250.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 482	R\$ 165.000,00
1012208998.822 – Despesas de Exercícios Anteriores	
3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01303 – Cr 516	R\$ 1.500,00
1030108998.823 – Despesas de Exercícios Anteriores	
3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01495 – Cr 585	R\$ 50.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação	
0901 – Departamento Administrativo	
0412200102.080 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 753	R\$ 50.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 754	R\$ 30.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 762	R\$ 16.702,50
0424300472.081 – Manutenção do Vale Transporte Estudante	
3390.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Grat. – Rec. 01000 – Cr 764	R\$ 50.000,00
0902 – Departamento de Educação	
1236100762.087 – Manutenção da Qualificação dos Profissionais da Educação	
3390.48.00.0000 – Outr. Aux. Financ. P. Físicas – Rec. 01000 – Cr 840	R\$ 50.000,00
1100 – Secretaria Munic. Esportes e Recreação	
1103 – Coord. de Planej. E Avaliação Desportiva	
2781202112.196 – Manutenção das Ativ. da Coord. de Planejamento e Avaliação Desportiva	
3390.36.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 1084	R\$ 5.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1085	R\$ 5.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1086	R\$ 600,00
1200 – Secretaria Munic. Assistência Social	
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0824300456.143 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável/Pró Jovem Adolescente	
3390.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Grat. – Rec. 31865 – Cr 1185	R\$ 3.894,50
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2011.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 31 de maio de 2011.	

PEDRO WOSGRAU FILHO
 Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA N° 6.339 de 08/06/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 1540139 de 03/06/2011,

RESOLVE

INCLUIR para compor a Unidade Gestora de Transferências designada pela Portaria 64.360/2009, o servidor RONALDO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA em substituição ao servidor EDSON LUIZ EIDAM.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de junho de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial n° 262/2011

Data: 28/06/11

Horário: 15:30 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA SMS

Valor máximo: R\$ 99.027,50 (noventa e nove mil e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

0802 10 122 235 2 58 339039410000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 10 de Junho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma PRESENCIAL n° 299/2011

Data: 22/06/11

Horário: 16:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MAPA GEORREFERENCIADO E LAUDO GEOLÓGICO PARA FINS DO SISLEG E PARA AVERBAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ NO LOTEAMENTO OURO VERDE

Valor máximo: R\$ 8.666,66 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

0405 16 482 168 1 5 339039050000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 09 de Junho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial n° 303/2011

Data: 22/06/2011

Horário: 09:30 horas

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Planejamento - SMP e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP

Valor máximo: R\$ 81.638,54 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

0702 17 452 88 1 14 449030990100

0802 10 122 235 2 58 449052080000

0802 10 122 235 2 58 339030200000

0802 10 122 235 2 58 449052510000

0602 20 334 105 2 42 339030420000

0602 20 334 105 2 42 449052120000

0602 20 334 105 2 42 449052340000
 1203 8 244 48 2 136 339030240000
 1203 8 244 48 2 136 449052990100
 0602 20 691 17 1 8 339030420000
 0602 20 691 17 1 8 339030240000
 1006 11 334 73 2 234 339030240000
 1006 11 334 73 2 234 339030260000
 1006 11 334 73 2 234 449052120000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 10 de junho de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma PRESENCIAL n° 304/2011

Data: 27/06/11

Horário: 16:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 30 ONIBUS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO, PARA FASE FINAL DOS 58º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ

Valor máximo: R\$ 42.600,60 (quarenta e dois mil e seiscentos reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

1102 27 812 211 2 121 339033060000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 10 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO AVISO DE CONCORRÊNCIA DESERTA CONCORRÊNCIA N° 002/2011

A Comissão Permanente para venda de bens imóveis, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a concorrência supra mencionada, tendo por objeto:

"LOTE DE TERRENO URBANO SOB N° 15 (QUINZE), DA QUADRA B, DA PLANTA DO CONJUNTO RESIDENCIAL "SENADOR FLÁVIO CARVALHO GUIMARÃES", DESTA CIDADE, MEDINDO 11,66 METROS DE FRENTE PARA A RUA REPÚBLICA DE SÃO SALVADOR, DE QUEM DA RUA OLHA O IMÓVEL, DO LADO DIREITO MEDE 32,00 METROS E DIVIDE COM O LOTE N° 14; DO LADO ESQUERDO MEDE 32,00 METROS E DIVIDE COM O LOTE N° 16; FECHANDO O PERÍMETRO NO FUNDO, MEDE 11,66 METROS E DIVIDE COM O LOTE N° 06. COM ÁREA DE 373,31M². EXISTINDO SOBRE O MESMO UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA SOB N° 15 DA RUA REPÚBLICA DE SÃO SALVADOR, OBJETO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 08.6.01.45.0133-001 OBJETO DA MATRÍCULA 5.482 DO 1º SERVIÇO REGISTRAL, DESTA COMARCA, conforme edital, com data de abertura prevista para 10/06/2011, às 14:00 horas, foi considerada deserta face a ausência total de interessados.

PONTA GROSSA, 10 DE JUNHO DE 2011.

MARCIO RICARDO MARTINS

Presidente

JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI

Membro

SUELEN FRANCINE RIGONI

Secretária

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 274/2011

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente para suprir as necessidades dos Dpt's requisitantes das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Saúde e Assistência Social.

VENCEDOR: BRASIL NET INFORMÁTICA LTDA

Lote 01: Valor: R\$ 2.080,00 o Lote

Lote 02: Valor: R\$ 1.984,00 o Lote

VENCEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS NAÇÃO LTDA

Lote 06: Valor: R\$ 2.292,00 o Lote

VENCEDOR: SULMATEL COM. DE MAT. E EQUIPS. LTDA

Lote 07: Valor: R\$ 1.780,00 o Lote

Lote 08: Valor: R\$ 345,00 o Lote

Lote 09: Valor: R\$ 475,00 o Lote

VENCEDOR: I. YOKOTA MOVEIS

Lote 10: Valor: R\$ 5.350,00 o Lote

Lote 03: Restou: DESERTO

Lote 04: Restou: DESERTO

Lote 05: Restou: DESERTO

Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 106/2011

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço para manutenção do equipamento - Impressora Fiscal Marca BEMATECH MP-25 FI, ECF-IF -, conforme o disposto do protocolado 0100099/2011.

Contratado:	WLE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA EPP		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
1,00	SVC	Serviço de mão de obra em equipamentos	
1,00	SVC	Troca de Bateria	
Valor:	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)		
Prazo:	1 (um) dia		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
2102	339039170000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQ.E EQUIP.
2259	339030250000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

10/06/11 - Winston Antonio Bastos - Secretário Municipal de Saúde

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N° 01 /2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ALFREDO TRENTIN

Trecho: Manoel Soares dos Santos x Mozart Villaca

PROCESSO N°1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei n° 6.857/2001 - Código Tributário Municipal e alterações conlidas na Lei n° 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra publica de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontlagrossense de Serviços - CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n° 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréslimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aploamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, calhas de ligação, calhas de queda, alas de saída

e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Alfredo Trentin (trecho entre as ruas Manoel Soares dos Santos e Mozart Villaca) será de R\$ 39.691,69 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA ALFREDO TRENTIN	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	RUA MANOEL SOARES DOS SANTOS X RUA MOZART VILLACA	Test: (m)	95,00
BAIRRO:	VILA SÃO LUÍZ	Área: (m²)	665,00

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	210,00	R\$ 4.911,90
2	Remoção de material de 1 cat. incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	99,75	R\$ 895,76
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	731,50	R\$ 1.397,17
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	718,20	R\$ 6.686,44
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	10,08	704,90	R\$ 7.105,39
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	665,00	R\$ 1.729,00
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	665,00	R\$ 12.488,70
SUB-TOTAL					R\$ 35.214,36

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	45,90	R\$ 289,17
2	Reaterro e aploamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	44,63	R\$ 562,78
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	51,00	R\$ 1.461,66
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	6,00	R\$ 2.163,72
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 4.477,33

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 39.691,69
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	59,69

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA ALFREDO TRENTIN
TRECHO: RUA MANOEL SOARES DOS SANTOS X RUA MOZART VILLACA
BAIRRO: VILA SÃO LUÍZ

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 – Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m²
NEIVON WAL MIR HILGEMBERG	12574	02	03	15,00	7,00	3,50	52,50
NEIVON WAL MIR HILGEMBERG	9942	02	02	15,00	7,00	3,50	52,50
EULER HILGEMBERG	9943	02	01	15,00	7,00	3,50	52,50
RACEMA TABORDA FARIA	9887	10	17	15,00	7,00	3,50	52,50
SONIA BABIUK ALVES	9902	1	13	15,00	7,00	3,50	52,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

EDITAL N.º 02/2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ALFREDO TRENTIN

Trecho: Mozart Villaca x Vereador Raul Beraldi

PROCESSO Nº 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 – Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aploamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Alfredo Trentin (trecho entre as ruas Mozart Villaca e Vereador Raul Beraldi) será de R\$ 29.719,72 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA ALFREDO TRENTIN	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	RUA MOZART VILLACA X RUA VEREADOR RAUL BERARDI	Test: (m)	70,70
BAIRRO:	VILA SÃO LUÍZ	Área: (m²)	494,90

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	161,40	R\$ 3.775,15
2	Remoção de material de 1 cat. incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	74,24	R\$ 666,68
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	544,39	R\$ 1.039,78
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	534,49	R\$ 4.976,10
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	10,08	524,59	R\$ 5.287,87
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	494,90	R\$ 1.286,74
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	494,90	R\$ 9.294,22
SUB-TOTAL					R\$ 26.326,54

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	38,70	R\$ 243,81
2	Reaterro e aploamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	37,63	R\$ 474,51
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	43,00	R\$ 1.232,38
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 3.393,18

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 29.719,72
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	60,05

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA ALFREDO TRENTIN
TRECHO: RUA MOZART VILLACA X RUA VEREADOR RAUL BERARDI
BAIRRO: VILA SÃO LUÍZ

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 – Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m²
ESCOLA MUNICIPAL	INS. IMOB. 0084.5969.0242			69,00	7,00	3,50	241,50
JOSÉ DRCEU MENDES	10401	4	16	13,50	7,00	3,50	47,25
JOSÉ MENDES FILHO	10400	4	15	13,60	7,00	3,50	47,60
MARIA DA CONCEIÇÃO MADALOZO	10398	4	13	14,00	7,00	3,50	49,00
CLARA STADLER FARIA	10414	4	12	14,00	7,00	3,50	49,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 03/2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EGÍDIO DONA

Trecho: Padre Cezar Buss x Sezinho Mattos de Souza

PROCESSO Nº 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 – Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-

30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoio de valas, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Egídio Doná (trecho entre as ruas Padre Cezar Buss e Sezinho Mattos de Souza) será de R\$ 30.266,93 (TRINTA MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA EGÍDIO DONÁ	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA PADRE CEZAR BUSS X RUA SEZINHO MATTOS DE SOUZA	Test: (m)	70,70		
BAIRRO:	VILA SÃO LUÍZ	Área: (m²)	494,90		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Mão-de-obra de concreto com saia incluído fôrmeamento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	161,40	R\$ 3.775,15
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	74,24	R\$ 666,68
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	544,39	R\$ 1.039,78
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	534,49	R\$ 4.976,10
5	Base em brita corada (DER/PR ES-P 06/05 - FAXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	524,59	R\$ 5.267,67
6	Impressão com CM 30.	m²	2,60	494,90	R\$ 1.286,74
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	494,90	R\$ 9.294,22
SUB-TOTAL					R\$ 26.326,54

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	40,86	R\$ 257,42
2	Reaterro e apoio de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	39,73	R\$ 501,00
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	45,40	R\$ 1.301,16
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	279,11	1,00	R\$ 279,11
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R\$ 159,22
8	Ala de saída tipo 040/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 3.940,39

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 30.266,93
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	61,16

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA EGÍDIO DONÁ
 TRECHO: RUA PADRE CEZAR BUSS X RUA SEZINHO MATTOS DE SOUZA
 BAIRRO: VILA SÃO LUÍZ

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin
 Secretário Municipal de Finanças
 ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
NÃO IDENTIFICADO		12	05	14,00	7,00	3,50	49,00
NATÁLIA VEIRA	7192	12	03	14,00	7,00	3,50	49,00
JUDITE CLARINDA SILVA	7193	12	B	28,00	7,00	3,50	98,00
ROBERTO F. IENK	10064	11	10	14,00	7,00	3,50	49,00
LUÍZ CESAR PALLU	10061	11	07	14,00	7,00	3,50	49,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EDITAL N.º 04 /2011
 QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 FRANCISCO CELSO BAPTISTA ROSAS
 Trecho: Daily Luiz Wambier x Av. Ernani Batista Rosas

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corada (4 A), impressão com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoio de valas, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Francisco Celso Baptista Rosas (trecho entre as ruas Daily Luiz Wambier e Av. Ernani Batista Rosas) será de R\$ 31.805,03 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA FRANCISCO CELSO BAPTISTA ROSAS	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUADAILY LUÍZ WAMBIEER X AV. ERNANI BATISTA ROSAS	Test: (m)	75,80		
BAIRRO:	VILA SANTA HELENA	Área: (m²)	530,60		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Mão-de-obra de concreto com saia incluído fôrmeamento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	171,60	R\$ 4.013,72
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	79,59	R\$ 714,72
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	583,66	R\$ 1.114,79
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	573,05	R\$ 5.335,10
5	Base em brita corada (DER/PR ES-P 06/05 - FAXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	562,44	R\$ 5.669,40
6	Impressão com CM 30.	m²	2,60	530,60	R\$ 1.379,56
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	530,60	R\$ 9.964,67
SUB-TOTAL					R\$ 28.191,96

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	21,60	R\$ 136,08
2	Reaterro e apoio de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	21,00	R\$ 264,81
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	24,00	R\$ 687,84
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	7,00	R\$ 2.524,34
6	Boca de leão tipo LÊ 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 3.613,07

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 31.805,03
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	59,94

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA FRANCISCO CELSO BAPTISTA ROSAS
 TRECHO: RUA DAILY LUÍZ WAMBIEER X AV. ERNANI BATISTA ROSAS
 BAIRRO: VILA SANTA HELENA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin
 Secretário Municipal de Finanças
 ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
VALDECI ROBERTO JANDT	10121	34	452	33,00	7,00	3,50	115,50
SERGIO L. TEIXEIRA RODRIGUES	10122	34	458	14,00	7,00	3,50	49,00
WILMA BATISTA ROSAS	10123	34	459	14,00	7,00	3,50	49,00
WILMA BATISTA ROSAS	10124	34	460	14,00	7,00	3,50	49,00
LYNCON TORRES SMANIOTTO	10125	34	461	14,00	7,00	3,50	49,00
ARISTIDES RUTZ DA ROCHA	10127	34	463	13,50	7,00	3,50	47,25
JOÃO CANDIDO AVILA JR	23073	33	440	33,00	7,00	3,50	115,50
MAURO J. RIBEIRO DOS SANTOS	23072	33	451	14,00	7,00	3,50	49,00
HILTON LUÍZ CHERATZKI	23071	33	450	14,00	7,00	3,50	49,00
ANA PAULA FERNANDES	23070	33	449	14,00	7,00	3,50	49,00
ARIVALDO ANTUNES RODRIGUES	23069	33	448	14,00	7,00	3,50	49,00
MARCOS JOSÉ MAFRA GUILÃO	23068	33	447	14,00	7,00	3,50	49,00
MAURÍCIO MARINHO	23067	33	446	13,50	7,00	3,50	47,25
FUND. SAÚDE C. MUNHOZ DA ROCHA	76544	11	A	31,00	7,00	3,50	108,50
ARNO HERBERT WEISS	23066	30	8	42,00	7,00	3,50	147,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 05 /2011
 QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 HERCULANO DE FREITAS
 Trecho: Marques de Maricá x Rio Grande do Sul

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- A. **Terraplenagem**
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
- B. **Pavimentação**
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
- C. **Drenagem**
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.
- D. **Obras Complementares**
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
- E. **Material**
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
- F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Herculanô de Freitas (trecho entre as ruas Marques de Maricá e Rio Grande do Sul) será de R\$ 30.765,39 (TRINTA MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA HERCULANO DE FREITAS	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA MARQUÊS DE MARICÁ X RUA RIO GRANDE DO SUL	Test: (m)	77,90		
BAIRRO:	VILA ELYZEU	Área: (m²)	545,30		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	175,80	R\$ 4.111,96
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	81,80	R\$ 734,56
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	599,83	R\$ 1.145,68
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	588,92	R\$ 5.482,85
5	Base em brita comida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	10,08	578,02	R\$ 5.826,44
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	545,30	R\$ 1.417,78
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	545,30	R\$ 10.240,73
SUB-TOTAL					R\$ 28.960,00

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	7,20	R\$ 45,36
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	7,00	R\$ 88,27
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	8,00	R\$ 229,28
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 1.805,39

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 30.765,39
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	56,42

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA HERCULANO DE FREITAS
TRECHO: RUA MARQUÊS DE MARICÁ X RUA RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: VILA ELYZEU

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
ESTANISLAVA BREUS	27448	22	135	19,00	7,00	3,50	66,50
INGEBORG ZEHPFENNIG	22534	23	138	15,00	7,00	3,50	52,50
LUIZ DARCI MOCELIN	22533	23	140	15,00	7,00	3,50	52,50
ALBERTO RICARDO ENDLER	22532	23	140	17,50	7,00	3,50	61,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 06/2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA HERCULANO DE FREITAS

Trecho: Paulo Frontin x Marques de Maricá

PROCESSO Nº 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- A. **Terraplenagem**
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
- B. **Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. **Drenagem**
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. **Obras Complementares**
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. **Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Herculanô de Freitas (trecho entre as ruas Paulo Frontin e Marques de Maricá) será de R\$ 32.686,75 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA HERCULANO DE FREITAS	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA PAULO DE FRONTIN X RUA MARQUÊS DE MARICÁ	Test: (m)	77,20		
BAIRRO:	VILA ELYZEU	Área: (m²)	540,40		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	174,40	R\$ 4.079,22
2	Remoção de material de 1 cat. incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	81,06	R\$ 727,92
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	594,44	R\$ 1.135,38
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	583,63	R\$ 5.433,60
5	Base em brita comida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	10,08	572,82	R\$ 5.774,03
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	540,40	R\$ 1.405,04
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	540,40	R\$ 10.148,71
SUB-TOTAL					R\$ 28.703,90

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	50,40	R\$ 317,52
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	49,00	R\$ 617,89
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	56,00	R\$ 1.604,96
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 3.982,85

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 32.686,75
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	60,49

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA HERCULANO DE FREITAS
TRECHO: RUA PAULO DE FRONTIN X RUA MARQUÊS DE MARICÁ
BAIRRO: VILA ELYZEU

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
HONOR HIAR	26915	12	164G	28,00	7,00	3,50	98,00
ESTEFANO PACHLA	22087	13	165A	23,50	7,00	3,50	82,25
MARCOS ALTIVO GOMES	22086	13	165	15,00	7,00	3,50	52,50
GERDA URSULA F. CORREA	22084	13	A	18,00	7,00	3,50	63,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 07/2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA LUIZ OLIVEIRA E SILVA

Trecho: Atílio Cardinal x Maria Noel Silva

PROCESSO Nº 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- A. **Terraplenagem**
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, altero e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
- B. **Pavimentação**
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
- C. **Drenagem**
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.
- D. **Obras Complementares**
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
- E. **Material**
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
- F. Os serviços acima descritos contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Luiz Oliveira e Silva (trecho entre as ruas Atílio Gardinal e Maria Noel Silva) será de R\$ 22.432,96 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA LUIZ OLIVEIRA E SILVA	Larg. (m)	7,00		
TRECHO:	RUA ATÍLIO GARDINAL X MARIA NOEL SILVA	Test. (m)	52,60		
BAIRRO:	VILA MARGARIDA	Área: (m²)	368,20		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	125,20	R\$ 2.928,43
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp. dep. DTM=4 KM	m³	8,98	55,23	R\$ 495,97
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	405,02	R\$ 773,59
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	397,66	R\$ 3.702,21
5	Base em bica corrida (DER/PR/ESP 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	390,29	R\$ 3.934,12
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	368,20	R\$ 957,32
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	368,20	R\$ 6.914,80
SUB-TOTAL					R\$ 19.706,44

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp. dep. DTM=4 KM	m³	6,30	14,40	R\$ 90,72
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. - incl. escavação, carga e transporte de material - DTM=10km.	m³	12,61	14,00	R\$ 176,54
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4	m	28,66	16,00	R\$ 458,56
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 04060-1	un	360,62	4,00	R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	2,00	R\$ 558,22
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60-1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 2.726,52
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 22.432,96
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					60,93

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA LUIZ OLIVEIRA E SILVA
TRECHO: RUA ATÍLIO GARDINAL X MARIA NOEL SILVA
BAIRRO: VILA MARGARIDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocolin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
HUGO CARROLO CLOK	7477	40	4	2640	7,00	3,50	92,40
ROMUALDO FELEMA	7476	40	3	1320	7,00	3,50	46,20
JOAO LAERCIO P. DE FREITAS	7475	40	1	1320	7,00	3,50	46,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL N.º 08 /2011
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
LUIZ OLIVEIRA E SILVA**

Trecho: Gal. João P. de Oliveira x Atílio Gardinal

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- A. **Terraplenagem**
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, altero e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
- B. **Pavimentação**
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
- C. **Drenagem**
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.
- D. **Obras Complementares**
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
- E. **Material**
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descritos contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Luiz Oliveira e Silva (trecho entre as ruas Gal. João P. de Oliveira e Atílio Gardinal) será de R\$ 26.086,63 (VINTE E SEIS MIL OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA LUIZ OLIVEIRA E SILVA
TRECHO: RUA GAL. JOÃO P. DE OLIVEIRA X RUA ATÍLIO GARDINAL
BAIRRO: VILA MARGARIDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocolin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
ROSA CLOCK SEQUINEL	7411	35	4	1400	7,00	3,50	49,00
LEONY KEPP CLOK	7487	36	9	1400	7,00	3,50	49,00
RONILSON JOÃO CLOCK	7485	36	5	1400	7,00	3,50	49,00
JOAO ALISSON BARBOSA	7484	36	3	1400	7,00	3,50	49,00
AROLO KRUGER	7483	36	1	1400	7,00	3,50	49,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL N.º 09 /2011
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
MARQUES DE OLINDA**

Trecho: Francisco Camerino x Final de Rua

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- A. **Terraplenagem**
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, altero e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
- B. **Pavimentação**
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
- C. **Drenagem**
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.
- D. **Obras Complementares**
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
- E. **Material**
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
- F. Os serviços acima descritos contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Marquês de Olinda (trecho entre as ruas Francisco Camerino e Final de Rua) será de R\$ 44.551,92 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA MARQUÊS DE OLINDA	Larg. (m)	7,00		
TRECHO:	RUA FRANCISCO CAMERINO X FINAL DE RUA	Test. (m)	108,40		
BAIRRO:	VILA CATARINA MIRÓ	Área: (m²)	758,80		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	236,80	R\$ 5.538,75
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp. dep. DTM=4 KM	m³	8,98	113,82	R\$ 1.022,10
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	834,68	R\$ 1.594,24
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	819,50	R\$ 7.629,55
5	Base em bica corrida (DER/PR/ESP 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	804,33	R\$ 8.107,65
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	758,80	R\$ 1.972,88
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	758,80	R\$ 14.250,26
SUB-TOTAL					R\$ 40.115,43

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp. dep. DTM=4 KM	m³	6,30	59,40	R\$ 374,22
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. - incl. escavação, carga e transporte de material - DTM=10km.	m³	12,61	57,75	R\$ 728,23
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4	m	28,66	66,00	R\$ 1.891,56
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 04060-1	un	360,62	4,00	R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60-1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 4.436,49
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 44.551,92
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					58,71

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA MARQUÊS DE OLINDA
TRECHO: RUA FRANCISCO CAMERINO X FINAL DE RUA
BAIRRO: VILA CATARINA MIRO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
FABIO BINDI	22423	15	284	17,10	7,00	3,50	59,85
CLAUDINEI OLIVEIRA DA COSTA	22424	15	283	15,00	7,00	3,50	52,50
FLORSA DE ANDRADE	22426	15	281	15,00	7,00	3,50	52,50
AUGUSTO LAGINSKI SOBRINHO	22427	15	280	15,00	7,00	3,50	52,50
GUSTAVO E OSCAR HORST	22428	15	279	15,00	7,00	3,50	52,50
GUSTAVO E OSCAR HORST	22429	15	278	15,00	7,00	3,50	52,50
ACIR NUNES DA COSTA	22351	14	A1	11,00	7,00	3,50	38,50
AUGUSTO RAVSKI	22350	14	218P	10,80	7,00	3,50	37,80
CELSO CORDEIRO	22349	14	218A	11,50	7,00	3,50	40,25
GERHARD HANS NEUMANN	22364	14	221	27,00	7,00	3,50	94,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EDITAL N.º 10/2011****QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA****MOZART VILLACA**

Trecho: Av. Anita Garibaldi x Alfredo Trentin

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoio de laço da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Mozart Villaca (trecho entre as ruas Av. Anita Garibaldi e Alfredo Trentin) será de R\$ 54.379,07 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA MOZART VILLACA	Larg: (m)	8,00
TRECHO:	AV. ANITA GARIBALDI X RUA ALFREDO TRENTIN	Test: (m)	115,00
BAIRRO:	VILA SÃO LUIZ	Área: (m²)	920,00
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT. QUANT. CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ			
1	Mão-de-obra de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39 250,00 R\$ 5.847,50
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98 138,00 R\$ 1.239,24
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91 1.012,00 R\$ 1.932,92
4	Sub-Base em quartzito britado ind. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31 993,60 R\$ 9.250,42
5	Base em brita corrida (DER/PR-ES-P 06/05 - FAIXA II) ind. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08 975,20 R\$ 9.830,02
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60 920,00 R\$ 2.392,00
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78 920,00 R\$ 17.277,60
SUB-TOTAL			R\$ 47.699,70

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
1	Movimento de terra p/ abertura de valas ind. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30 88,20 R\$ 555,66
2	Reaterro e apoio de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61 85,75 R\$ 1.081,31
3	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66 98,00 R\$ 2.808,68
4	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92 0,00 R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62 6,00 R\$ 2.163,72
6	Boca de lobo tipo LÉ 40/60-1	un	279,11 0,00 R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22 0,00 R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26 0,00 R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de lobo para Boca de Lobo c/ Greiha	un	279,11 0,00 R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 6.609,37

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 54.379,07
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	59,11

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA MOZART VILLACA
TRECHO: AV. ANITA GARIBALDI X RUA ALFREDO TRENTIN
BAIRRO: VILA SÃO LUIZ

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
JOAQUIM FARIA NETO	9888	1	18	15,00	8,00	4,00	60,00
EDEMAR HANKE	9891	01	10	15,00	8,00	4,00	60,00
LUCIA HELENA DA ROSA FALCAO	9892	01	06	34,50	8,00	4,00	138,00
CLARA STADLER	10414	04	12	32,80	8,00	4,00	131,20
MAURINEI SOARES DA SILVA	10413	04	08	15,00	8,00	4,00	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EDITAL N.º 11/2011****QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA****ORLANDO BECHER**

Trecho: Lourival O. Guedes x José G. Gonçalves

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoio de laço da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Orlando Becher (trecho entre as ruas Lourival O. Guedes e José G. Gonçalves) será de R\$ 107.076,18 (CENTO E SETE MIL SETENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA ORLANDO BECHER	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	RUA LOURIVAL OLIVEIRA GUEDES X RUA JOSÉ GARCIA GONÇALVES	Test: (m)	253,00
BAIRRO:	PARQUE SANTA LÚCIA	Área: (m²)	1771,00
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT. QUANT. CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ			
1	Mão-de-obra de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39 526,00 R\$ 12.303,14
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98 265,65 R\$ 2.385,54
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91 1.948,10 R\$ 3.720,87
4	Sub-Base em quartzito britado ind. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31 1.912,68 R\$ 17.807,05
5	Base em brita corrida (DER/PR-ES-P 06/05 - FAIXA II) ind. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08 1.877,26 R\$ 18.922,78
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60 1.771,00 R\$ 4.604,60
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78 1.771,00 R\$ 33.258,38
SUB-TOTAL			R\$ 93.003,36

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
1	Movimento de terra p/ abertura de valas ind. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30 190,26 R\$ 1.198,64
2	Reaterro e apoio de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61 184,98 R\$ 2.332,60
3	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66 211,40 R\$ 6.058,72
4	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92 0,00 R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62 10,00 R\$ 3.606,20
6	Boca de lobo tipo LÉ 40/60-1	un	279,11 2,00 R\$ 558,22
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22 2,00 R\$ 318,44
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26 0,00 R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de lobo para Boca de Lobo c/ Greiha	un	279,11 0,00 R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 14.072,82

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 107.076,18
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	60,46

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA ORLANDO BECHER
TRECHO: RUA LOURIVAL OLIVEIRA GUEDES X RUA JOSÉ GARCIA GONÇALVES

BAIRRO: PARQUE SANTA LÚCIA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
COELGE EMP. IMOBILIÁRIOS	103101	18	01	26,00	7,00	3,50	91,00
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		18		18,00	7,00	3,50	63,00
COELGE EMP. IMOBILIÁRIOS	103101	18	03	12,00	7,00	3,50	42,00
EMERSON L. A. MEIRA	103104	18	06	11,50	7,00	3,50	40,25
WILSON ROCHA	5020	33	460	14,00	7,00	3,50	49,00
RICARDO DELAY	5022	33	458	14,00	7,00	3,50	49,00
GLBERTO J. SANTANA DA R	106944	33	457	14,00	7,00	3,50	49,00
GLBERTO J. SANTANA DA R	5024	33	456	14,00	7,00	3,50	49,00
LOURIVAL O. GUEDES JR	5027	33	447	28,00	7,00	3,50	98,00
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		14		19,10	7,00	3,50	66,85
IVANSE CRISTINA DELLI	1031250	14	14	12,00	7,00	3,50	42,00
LEANDRA FERREIRA	1031230	14	16	15,00	7,00	3,50	52,50
NADILLA M. DA SILVA	5068	34	472	20,00	7,00	3,50	70,00
MARIA DE LOURDES SANTOS	5066	34	470	14,00	7,00	3,50	49,00
ZLDA SANTANA DA SILVA	5065	34	469	14,00	7,00	3,50	49,00
HENRIQUE HOLMANN	5064	34	468	14,00	7,00	3,50	49,00
OSCAR GALETEO DA SILVA	81156	34	463	26,00	7,00	3,50	91,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 12/2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ORLANDO HENNEBERG

Trecho: Alfredo Trentin x Egidio Doná

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apilamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Orlando Henneberg (trecho entre as ruas Alfredo Trentin e Egidio Doná) será de R\$ 32.800,62 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS E SEXTENTA E DOIS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA ORLANDO HENNEBERG	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA ALFREDO TRENTIN X RUA EGÍDIO DONÁ	Test: (m)	69,10		
BAIRRO:	VILA MARGARIDA	Área: (m²)	483,70		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	158,20	R\$ 3.700,30
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	72,56	R\$ 651,59
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	532,07	R\$ 1.016,25
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	522,40	R\$ 4.863,54
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) ind. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	512,72	R\$ 5.168,22
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	483,70	R\$ 1.257,62
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	483,70	R\$ 9.083,89
SUB-TOTAL					R\$ 25.741,41

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimentação de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4KM	m³	6,30	97,20	R\$ 612,36
2	Reaterro e apilamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	94,50	R\$ 1.191,65
3	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	108,00	R\$ 3.095,28
4	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	2,00	R\$ 558,22
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R\$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 7.059,21

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 32.800,62
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	67,81

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA ORLANDO HENNEBERG
TRECHO: RUA ALFREDO TRENTIN X RUA EGÍDIO DONÁ
BAIRRO: VILA MARGARIDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
JOSEANA SZYMIECZUK	7658	09	02	14,80	7,00	3,50	51,80
MIGUEL E MARGARIDA CLOCK	7725	10	07	13,70	7,00	3,50	47,95
IAZE ZAINEDIN	7722	10	01	14,00	7,00	3,50	49,00
SAMUEL ANTONIO KRUGER	7724	10	05	14,00	7,00	3,50	49,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 13/2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ORLANDO HENNEBERG

Trecho: Angélica Nadal Schoenberg x João P. de Oliveira

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apilamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Orlando Henneberg (trecho entre as ruas Angélica Nadal Schoenberg e João P. de Oliveira) será de R\$ 28.853,54 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA ORLANDO HENNEBERG	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA ANGÉLICA NADAL SCHOENBERGER X RUA GAL. JOÃO P. DE OLIVEIRA	Test: (m)	61,10		
BAIRRO:	VILA MARGARIDA	Área: (m²)	427,70		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	142,20	R\$ 3.326,06
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	64,16	R\$ 576,16
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	470,47	R\$ 898,60
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	461,92	R\$ 4.300,48
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) ind. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	453,36	R\$ 4.569,87
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	427,70	R\$ 1.112,02
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	427,70	R\$ 8.032,21
SUB-TOTAL					R\$ 22.815,40

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimentação de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	80,10	R\$ 504,63
2	Reaterro e apilamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	77,88	R\$ 982,07
3	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	89,00	R\$ 2.550,74
4	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	2,00	R\$ 558,22
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 6.038,14

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 28.853,54
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	67,46

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA ORLANDO HENNEBERG
TRECHO: RUA ANGÉLICA NADAL SCHOENBERGER X RUA GAL. JOÃO P. DE OLIVEIRA

BAIRRO: VILA MARGARIDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
IVAN PEDRO FERREIRA	7277	28	10	12,00	7,00	3,50	42,00
ADÃO AP. BARBOSA	7281	28	02	12,00	7,00	3,50	42,00
AROLDO KRUGER	7365	29	05	12,00	7,00	3,50	42,00
AROLDO KRUGER	7364	29	03	12,00	7,00	3,50	42,00
ADRIANO M. DE ARRUDA	7363	29	01	12,00	7,00	3,50	42,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 14/2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
ORLANDO HENNEBERG

Trecho: Av. Anita Garibaldi x Alfredo Trentin

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aploamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Orlando Henneberg (trecho entre as ruas Av. Anita Garibaldi e Alfredo Trentin) será de R\$ 51.775,59 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA ORLANDO HENNEBERG	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	AV. ANITA GARIBALDI X RUA ALFREDO TRENTIN	Test: (m)	115,20
BAIRRO:	VILA MARGARIDA	Área: (m²)	806,40

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	250,40	R\$ 5.666,86
2	Remoção de material de 1 cat. incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	120,96	R\$ 1.086,22
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	887,04	R\$ 1.694,25
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	9,31	870,91	R\$ 8.108,17
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	854,78	R\$ 8.616,18
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	806,40	R\$ 2.096,64
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	806,40	R\$ 15.144,19
SUB-TOTAL					R\$ 42.602,51

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
1	Movimentação de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	124,83	R\$ 786,43
2	Reaterro e aploamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	121,36	R\$ 1.530,35
3	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	138,70	R\$ 3.975,14
4	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	6,00	R\$ 2.163,72
6	Boca de leão tipo LE 40/60-1	un	279,11	2,00	R\$ 558,22
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R\$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 9.173,08

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 51.775,59
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	64,21

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA ORLANDO HENNEBERG
TRECHO: AV. ANITA GARIBALDI X RUA ALFREDO TRENTIN
BAIRRO: VILA MARGARIDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
EDENIR MACIEL DE OLIVEIRA	7580	01	16	14,50	7,00	3,50	50,75
LUCIA DE FÁTIMA KRUGER	7582	01	12	14,40	7,00	3,50	50,40
RODOLFO WOLF	7586	01	04	11,00	7,00	3,50	38,50
AVANIR GERALDO BUSS CAMARGO	7678	02	13	14,40	7,00	3,50	50,40
LUZ CARLOS KRUGER	7677	02	11	14,40	7,00	3,50	50,40
ENIO AURI AMARANTE	7673	02	01	28,00	7,00	3,50	98,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 15/2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
ORLANDO HENNEBERG

Trecho: Egídio Doná x Rua B

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aploamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Orlando Henneberg (trecho entre as ruas Egídio Doná e B) será de R\$ 34.496,69 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA ORLANDO HENNEBERG	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	RUA EGÍDIO DONÁ X RUA B	Test: (m)	77,00
BAIRRO:	VILA MARGARIDA	Área: (m²)	539,00

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	174,00	R\$ 4.069,86
2	Remoção de material de 1 cat. incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	80,85	R\$ 726,03
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	592,90	R\$ 1.132,44
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	9,31	582,12	R\$ 5.419,54
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	571,34	R\$ 5.759,11
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	539,00	R\$ 1.401,40
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	539,00	R\$ 10.122,42
SUB-TOTAL					R\$ 28.630,80

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
1	Movimentação de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	84,60	R\$ 532,98
2	Reaterro e aploamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	82,25	R\$ 1.037,17
3	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	94,00	R\$ 2.694,04
4	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LE 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R\$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 5.865,89

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 34.496,69
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	64,00

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA ORLANDO HENNEBERG

TRECHO: RUA EGÍDIO DONÁ X RUA B
BAIRRO: VILA MARGARIDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para

a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocellin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
JOSÉ EDGAR KEPP	7243	15	08	14,00	7,00	3,50	49,00
HERMINO KRUGER	7245	15	04	14,00	7,00	3,50	49,00
ROMEU WEISE	7246	15	02	14,40	7,00	3,50	50,40
LUIZ CÉZAR SANTOS	7290	16	01	14,20	7,00	3,50	49,70
JOSE FERNANDO DOS SANTOS	7293	16	06	9,20	7,00	3,50	32,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 16/2011
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PADRE CEZAR BUSS
Trecho: Alfredo Trentin x Egidio Doná

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito brulado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aploimento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Padre Cezar Buss (trecho entre as ruas Alfredo Trentin e Egidio Doná) será de R\$ 29.857,57 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	156,00	R\$ 3.648,84
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	71,40	R\$ 641,17
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	523,60	R\$ 1.000,08
4	Sub-Base em quartzito brulado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	9,31	514,08	R\$ 4.786,08
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	504,56	R\$ 5.085,96
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	476,00	R\$ 1.237,60
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	476,00	R\$ 8.939,28
SUB-TOTAL					R\$ 25.339,01

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	57,87	R\$ 364,58
2	Reaterro e aploimento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	56,26	R\$ 709,44
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	64,30	R\$ 1.842,84
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R\$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Rebma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 4.181,56

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 29.857,57
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	62,73

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA PADRE CEZAR BUSS
TRECHO: RUA ALFREDO TRENTIN X RUA EGÍDIO DONÁ
BAIRRO: VILA SÃO LUIZ

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocellin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
SILOEL STADLER FARA	10001	8	10	34,15	7,00	3,50	119,53
ROQUE ULIANA	10069	11	1	34,15	7,00	3,50	119,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 17/2011
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PADRE CEZAR BUSS
Trecho: Av. Anita Garibaldi x Alfredo Trentin

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito brulado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aploimento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Padre Cezar Buss (trecho entre as ruas Av. Anita Garibaldi e Alfredo Trentin) será de R\$ 49.961,33 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	250,60	R\$ 5.861,53
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98	121,07	R\$ 1.087,21
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	887,81	R\$ 1.695,72
4	Sub-Base em quartzito brulado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	9,31	871,67	R\$ 8.115,25
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	855,53	R\$ 8.623,74
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	807,10	R\$ 2.098,46
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	807,10	R\$ 15.157,34
SUB-TOTAL					R\$ 42.639,25

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30	99,18	R\$ 624,83
2	Reaterro e aploimento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	96,43	R\$ 1.215,98
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	110,20	R\$ 3.158,33
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	6,00	R\$ 2.163,72
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R\$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Rebma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 7.322,08

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 49.961,33
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	61,90

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA PADRE CEZAR BUSS
TRECHO: AV. ANITA GARIBALDI X RUA ALFREDO TRENTIN
BAIRRO: VILA SÃO LUIZ

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.
Angelo Mocellin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I
Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 18/2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PADRE CEZAR BUSS

Trecho: Egídio Doná x Final de Rua

PROCESSO Nº 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Padre Cezar Buss (trecho entre as ruas Egídio Doná e final de rua) será de R\$ 63.662,97 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENA E SETE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA PADRE CEZAR BUSS	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	RUA EGÍDIO DONÁ X FINAL DE RUA	Test: (m)	140,50
BARRO:	VILA SÃO LUIZ	Área: (m²)	983,50

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	R\$ 7.040,39
2	Remoção de material de 1 cat. incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	R\$ 1.324,82
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	R\$ 2.066,33
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	R\$ 9.888,90
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	R\$ 10.508,50
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	R\$ 2.557,10
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	R\$ 18.470,13
SUB-TOTAL				R\$ 51.856,17

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	CUSTO
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	R\$ 1.050,08
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	R\$ 2.043,45
3	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	R\$ 5.307,83
4	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	R\$ 2.884,96
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	R\$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	R\$ 361,26
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha	un	279,11	R\$ 0,00
SUBTOTAL				R\$ 11.806,80

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 63.662,97
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	64,73

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA PADRE CEZAR BUSS

TRECHO: RUA EGÍDIO DONÁ X FINAL DE RUA

BAIRRO: VILA SÃO LUIZ

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
JOÃO MARIA PADILHA	10044	9	16	13,85	7,00	3,50	48,47
BRAIM FADEL	10050	9	5	35,80	7,00	3,50	125,30
JUDITE CLARINDA SILVA	7193	12	00B	17,90	7,00	3,50	62,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 19/2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PAULO KLOTH

Trecho: Av. Charles Louiz Jean Renaud x Chaffic Azim

PROCESSO Nº 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Paulo Kloth (trecho entre as ruas Av. Charles Louiz Jean Renaud e Chaffic Azim) será de R\$ 29.734,05 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA PAULO KLOTH	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	AV. CHARLES LOUIZ JEAN RENAUD X RUA CHAFFIC AZIM	Test: (m)	66,20
BAIRRO:	PARQUE SANTA LÚCIA	Área: (m²)	463,40

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	R\$ 3.564,64
2	Remoção de material de 1 cat. incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	R\$ 624,20
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	R\$ 509,74
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31	R\$ 4.659,38
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	R\$ 4.951,30
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	R\$ 1.204,84
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	R\$ 8.702,65
SUB-TOTAL				R\$ 24.680,61

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	CUSTO
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	6,30	R\$ 451,33
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	R\$ 878,29
3	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	R\$ 2.281,34
4	Corpo de bueiro tubular diâmetro 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha	un	279,11	R\$ 0,00
SUBTOTAL				R\$ 5.053,44

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 29.734,05
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	64,16

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA PAULO KLOTH

TRECHO: AV. CHARLES LOUIZ JEAN RENAUD X RUA CHAFFIC AZIM

BAIRRO: PARQUE SANTA LÚCIA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
LILIANE SILMENIACO	5195	24	326	16,50	7,00	3,50	57,75
CASA DOS PNEUS SA	5207	18	253	32,50	7,00	3,50	113,75
CASA DOS PNEUS SA	5205	18	252	16,00	7,00	3,50	56,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 20/2011

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RIO GRANDE DO SUL

Trecho: Herculano de Freitas x Souza Dantas

PROCESSO Nº 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável

pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Rio Grande do Sul (trecho entre as ruas Herculano de Freitas e Souza Dantas) será de R\$ 36.145,68 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA: RUA RIOGRANDE DO SUL		Larg: (m)	7,00
TRECHO: RUA HERCULANO DE FREITAS X RUA SOUZA DANTAS		Test: (m)	77,80
BAIRRO: VILA ELYSEU		Área: (m²)	544,60
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT. QUANT. CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ			
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39 175,60 R\$ 4.107,28
2	Remoção de material de 1 cat incluindo esc.p.carga.transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98 81,69 R\$ 733,58
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91 599,06 R\$ 1.144,20
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31 588,17 R\$ 5.475,86
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	10,08 577,28 R\$ 5.818,98
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60 544,60 R\$ 1.415,96
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78 544,60 R\$ 10.227,59
SUB-TOTAL			R\$ 28.263,45

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
1	Moviment de terra pl/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30 97,20 R\$ 612,36
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. - incl. escavação, carga e transporte de material - DTM=10km.	m³	12,61 94,50 R\$ 1.191,65
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4	m	28,66 108,00 R\$ 3.095,28
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4	m	54,92 0,00 R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 04/060-1	un	360,62 6,00 R\$ 2.163,72
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11 0,00 R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22 1,00 R\$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26 0,00 R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11 0,00 R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 7.222,23

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 36.145,68
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	66,37

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
 RUA: RUA RIO GRANDE DO SUL
 TRECHO: RUA HERCULANO DE FREITAS X RUA SOUZA DANTAS
 BAIRRO: VILA ELYSEU

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin
 Secretário Municipal de Finanças
 ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
ADILSON TADEU THOMAZ	22546	34	B	37,50	7,00	3,50	131,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EDITAL N.º 21 /2011
 QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 ROBERTO DE JESUS PORTELA
 Trecho: Ernani Batista Rosas x Final de Rua**

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Roberto de Jesus Portela (trecho entre as ruas Ernani Batista Rosas e final de rua) será de R\$ 32.247,88 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA: RUA DR. ROBERTO DE JESUS PORTELA		Larg: (m)	7,00
TRECHO: AV. ERNANI BATISTA ROSAS X FINAL DE RUA		Test: (m)	76,00
BAIRRO: VILA ESMERALDA		Área: (m²)	532,00
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT. QUANT. CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ			
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39 172,00 R\$ 4.023,08
2	Remoção de material de 1 cat incluindo esc.p.carga.transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	8,98 79,80 R\$ 716,60
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91 585,20 R\$ 1.117,73
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	9,31 574,56 R\$ 5.349,15
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	10,08 563,92 R\$ 5.684,31
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60 532,00 R\$ 1.383,20
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78 532,00 R\$ 9.990,96
SUB-TOTAL			R\$ 28.263,45

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
1	Moviment de terra pl/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	6,30 50,40 R\$ 317,52
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. - incl. escavação, carga e transporte de material - DTM=10km.	m³	12,61 49,00 R\$ 617,89
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4	m	28,66 56,00 R\$ 1.604,96
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4	m	54,92 0,00 R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 04/060-1	un	360,62 4,00 R\$ 1.442,48
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	279,11 0,00 R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22 0,00 R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26 0,00 R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	279,11 0,00 R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 3.962,85

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 32.247,88
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	60,82

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
 RUA: RUA DR. ROBERTO DE JESUS PORTELA
 TRECHO: AV. ERNANI BATISTA ROSAS X FINAL DE RUA
 BAIRRO: VILA ESMERALDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin
 Secretário Municipal de Finanças
 ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
EDISON DE ABREU LEMOS	10349	38	554	14,00	7,00	3,50	49,00
MOACYR SALEM	10352	38	546	33,00	7,00	3,50	115,50
MARMORARA ITAGRAM	10474	41	A	33,00	7,00	3,50	115,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL N.º 22 /2011
 QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 SOUZA DANTAS
 Trecho: Marques de Maricá x Rio Grande do Sul**

PROCESSO N.º 1190108/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA,

quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descritos contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Souza Dantas (trecho entre as ruas Marques de Maricá e Rio Grande do Sul) será de R\$ 33.850,39 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA SOUZA DANTAS	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA MARQUÊS DE MARICÁ X RUA RIO GRANDE DO SUL	Test: (m)	79,60		
BAIRRO:	VILA ELYZEU	Área: (m²)	557,20		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Melo-flo de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contêrnio lateral com argila	M	23,39	179,20	R\$ 4.191,49
2	Remoção de material de 1 cal. Incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	8,98	83,58	R\$ 750,55
3	Regularização e compactação subleito	m²	1,91	61,292	R\$ 1.170,68
4	Sub-base em quartzito britado ind. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	9,31	60,178	R\$ 560,257
5	Base em brita comida (DER/PR-ES-P 06/05 - FAIXA 1) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	590,63	R\$ 5.953,55
6	Impressão com CM 30.	m²	2,60	557,20	R\$ 1.448,72
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espesura min 4 cm.	m²	18,78	557,20	R\$ 10.464,22
SUB-TOTAL					R\$ 28.591,78

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas ind. escavação, carga e transp. dep. DTM=4 KM	m³	6,30	56,07	R\$ 353,24
2	Relevo e apilamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	54,51	R\$ 687,37
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - ind. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	62,30	R\$ 1.785,52
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - ind. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	4,00	R\$ 1.442,48
6	Boca de lobo tipo LE 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de lobo para Boca de Lobo c/ Greha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 4.268,61
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 33.850,39
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					60,75

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA SOUZÁ DANTAS
TRECHO: RUA MARQUÊS DE MARICÁ X RUA RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: VILA ELYZEU

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 – Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 13 de Junho de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTAD A metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m²
LUIZ CARLOS FARHAT	22636	24	142/A	26,00	7,00	3,50	91,00
ALMIRA GRZEBELUKA	22635	24	142/C	14,00	7,00	3,50	49,00
CARLOS CEZAR HADLICH	22634	24	52	13,00	7,00	3,50	45,50
NEUZA MARIA SILVEIRA	22633	24	53	27,00	7,00	3,50	94,50

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA - PR RESOLUÇÃO 010/2011

Dispõe sobre dispensa das aptidões físicas e mentais para os candidatos a membro dos conselhos Tutelares, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008, em Reunião Ordinária no dia 18/05/2011, e a Deliberação dos Conselheiros presentes:

RESOLUÇÃO:

Art.1º dispensar para a inscrição, a apresentação de comprovação de aptidões físicas e mentais para a função de Conselheiro Tutelar, o qual consta do artigo 10º inciso XII da Resolução 006/2011.

Art.2º manter a avaliação psicológica dos candidatos para função de Conselheiro Tutelar, que serão previamente agendados, após a aprovação dos mesmos no teste de conhecimento, pelo CMDCA.

Art.3º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 18 de maio de 2011.

Leandro Oteka

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA - PR RESOLUÇÃO 011/2011

Dispõe sobre contrapartida através de repasse de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008, em Reunião Ordinária no dia 06/04/2011, e a Deliberação dos Conselheiros presentes:

RESOLUÇÃO:

Art.1º Que as Entidades de atendimento a Criança e do Adolescente do Município, quando forem beneficiadas com verba do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente estão isentas da apresentação de contrapartida.

Art.2º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 18 de maio de 2011.

Leandro Oteka

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL 004 - 2011

TESTE DE SELEÇÃO PARA ALUNOS MÚSICOS DA ORQUESTRA E CORO CIDADE DE PONTA GROSSA LEI Nº 10.428, de 17/11/2010

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ponta Grossa, em conformidade com a Lei nº 10.428, de 17/11/2010, com a finalidade de selecionar alunos músicos para a Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa e Coro Cidade de Ponta Grossa na categoria de aluno bolsista, para o ano de 2011, institui este edital que regulamenta o teste de admissão.

1 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do site: www.maestropaulino.com.br no link Orquestra e Coro. De 15 de junho de 2011 a 17 de junho de 2011. As informações com todas as atividades previstas para o ano de 2011 estão contidas no site: www.maestropaulino.com.br no link Orquestra e Coro, Cronograma 2011, assim como o regimento interno. So serão aceitas

inscrições através do site.

No dia 20 de junho de 2011, será publicado a listagem com todas as inscrições homologadas, com prazo para recurso de 1 dia. Após não será aceito nenhum tipo de recurso.

Não será cobrada taxa de inscrição.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- Preencher todos os campos da ficha de inscrição contidos no site.
- Para Orquestra: ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até 28 de fevereiro de 2009
- Para Coro: ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até 28 de fevereiro de 2009.
- O menor de 18 anos deverá apresentar ficha de autorização dos pais para a banca avaliadora.
- Declaração de estudos de que está cursando música em escola reconhecida, com autenticação no documento, ou no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves, ou já possuindo graduação em música, o certificado de conclusão do curso. SERÁ INDEFERIDA A INSCRIÇÃO QUE NÃO PREENCHER TODOS OS REQUISITOS DOS ITENS ACIMA.

2 - DAS VAGAS PARA ALUNO BOLSISTA DO CORO CIDADE DE PONTA GROSSA

- 01 Tenor

3 - DATAS E LOCAIS DAS AVALIAÇÕES

- PROVA PRÁTICA PARA A E CORO – INDIVIDUAL

LOCAL: CONSERVATÓRIO MUSICAL MAESTRO PAULINO MARTINS ALVES (Rua Theodoro Rosas, 871)

Data:

- 22 de Junho

- 15h às 19h

- Cada candidato deverá trazer cópia das partituras das peças obrigatórias disponibilizadas no site.
- Entrega das cópias dos documentos (RG, CPF) para a banca examinadora no horário marcado para a prova prática, juntamente com comprovante de matrícula em curso superior em música, ou diploma, conservatório de música, ou curso técnico em instituição reconhecida, e autorização dos pais, em caso de menores de 18 anos.

- OBS: O CANDIDATO SEM A CÓPIA DOS DOCUMENTOS E A COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS MÚSICAIS NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA, SENDO DESCLASSIFICADO.

OBS: NO DIA 21 DE JUNHO DE 2011 SERÁ DIVULGADO A GRADE DE HORÁRIOS DAS PROVAS INDIVIDUAIS ATRAVÉS DO SITE.

O critério de pontuação no teste de seleção para aluno bolsista da Orquestra e Coro, instrumentista e cantores (as), será o seguinte:

- Prova prática com valor 9,0 pontos. Sendo dividida em 6,0 pontos para as peças de confronto e 3,0 pontos para leitura a primeira vista.
- Prova de títulos (apresentação dos documentos que comprovem seus respectivos estudos musicais) e entrevista para análise do perfil do candidato e disponibilidade para compromissos com a Orquestra e Coro no ano de 2011 com valor 1,0 ponto.
- O critério de desempate tem a seguinte hierarquia: a participação da orquestra ou coro no ano de 2010; Entrevista; Prova de títulos.

A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo três e no máximo cinco pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música erudita.

4 – DOS APROVADOS

No dia 27 de junho de 2011 serão divulgados os aprovados no teste de admissão de alunos bolsistas para a Orquestra Sinfônica e Coro Cidade de Ponta Grossa, com publicação em Diário Oficial, em editais fixados no Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves e na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e através do site www.maestropaulino.com.br, com prazo para recurso de um dia após a publicação.

TODOS OS APROVADOS DEVERÃO ENTREGAR, NO DIA 02 DE AGOSTO, FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Comprovante de endereço
- Número de conta bancária – qualquer banco
- Assinatura do termo de compromisso

5 - DOS ENSAIOS E COMPROMISSOS

- As atividades da Orquestra Sinfônica e Coro Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2011 estão disponíveis no site www.maestropaulino.com.br, com os dias, horários de ensaios e concertos. (alterações serão avisadas com no mínimo 10 dias de antecedência)

- Os músicos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 15 minutos antes do horário determinado para início do ensaio.

- 20 minutos de atraso sem justificativa será considerado falta.

- 3 faltas sem justificativa, o aluno bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, sendo convocado outro músico para suprir a vacância. Falta em concerto, exclusão da orquestra e coro.

- Período de atividades: de março de 2011 até dezembro de 2011.

- Demais normas estão contidas no Regimento Interno está disponibilizado no site www.maestropaulino.com.br.

- A bolsa de estudos tem o valor de R\$ 600,00 / mês, caso não haja nenhuma falta. Os alunos monitores, sendo 2 da orquestra e 2 do coro, receberão a bolsa de estudos no valor de R\$ 900,00 / mês, caso não haja nenhuma falta. Os mesmos serão escolhidos pela banca. O aluno bolsista pianista e os alunos bolsistas maestros assistentes receberão a bolsa de estudos no valor de R\$ 900,00 / mês, caso não haja nenhuma falta.

- O bolsista que, a qualquer tempo, não der continuidade a seus estudos, na escola em que estiver matriculado, perderá o direito à bolsa.

6 - PROVA PRÁTICA PARA ALUNOS INSTRUMENTISTAS E CANTORES (AS)

- Leitura a primeira vista (preparado pela equipe avaliadora)

- 1 peça obrigatória para cada instrumento/canto. As peças obrigatórias estão disponíveis no site www.maestropaulino.com.br. Os candidatos deverão obrigatoriamente trazer sua cópia para a prova prática.

Elizabeth Silveira Schmidt

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social,

C O N V O C A

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 006/2009 – PROJovem ADOLESCENTE, a comparecerem ATÉ O DIA 17 DE JUNHO DE 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome do Candidato Emprego Público Classificação

Quella Cristina Bandeira de Azevedo Orientador Social 28º

Jane Odele Cleto de Mello Tozi Orientador Social 29º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 10 de junho de 2011

JOSE ELIZEU CHOCIAL

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgente necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde,

C O N V O C A

Nome Emprego Class. André da Silva França Técnico em Raio X Plantonista 1º - Portador de Necessidades Especiais

Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2010 a comparecer até O DIA 17 DE JUNHO DE 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 10 de junho de 2011.

JOSE ELIZEU CHOCIAL

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município,

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2008 a comparecerem até O DIA 17 DE JUNHO DE 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome Emprego Class.

Adriana Gonçalves Macedo Inspetor Sanitário 1ª

Juliana Schaslepen Inspetor Sanitário 2ª

Joel Rochinski Inspetor Sanitário 3ª

Silvia Carolina Pinto Inspetor Sanitário 4ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 10 de junho de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2007 – CRAS, a comparecerem ATÉ O DIA 14 DE JUNHO DE 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Royciner Nazareno Cunha Reuter	Assistente Administrativo	51ª
Cleide Maria HornPedagogo		22ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 10 de junho de 2011

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade urgente de suprir vagas existentes na área da saúde,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2010 para o emprego público temporário de Agente Comunitário de Saúde, a comparecerem até O DIA 17 DE JUNHO DE 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Giovanna Aparecida Nascimento	Antero Machado de Mello	1ª Afro-brasileira
Geovana da Silva	Cleon F. de Macedo	14ª
Itapirara Gomes Damico	Cleon F. de Macedo	15ª
Andréia Ferreira da Silva	Cleon F. de Macedo	3ª Afro-brasileira
Sueli Viera de Ramos	Cleon F. de Macedo	16ª
Rosenilda Rodrigues	Madre Josefa Stenmanns	6ª
Alysson Ricardo Antonio	Roberto de Jesus Portela	6ª
Ildionara Inaf Ferreira	Roberto de Jesus Portela	7ª
Patrícia Aparecida da Silva	Roberto de Jesus Portela	8ª
Jonas Alberto Lemos	Roberto de Jesus Portela	9ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 06 de junho de 2011

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

L E I Nº 10.555

Institui nas escolas da rede pública e privada de ensino do Município de Ponta Grossa, atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 2º do

Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - As instituições de ensino da rede privada e pública do Município de Ponta Grossa deverão adotar atividades pedagógicas multidisciplinares, nas salas de aula, destinadas a transmitir ensinamentos sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas.

§ 1º - A aplicação das referidas atividades ficará a critério de cada estabelecimento de ensino, devendo observar os seguintes requisitos:

I - carga horária semanal mínima de 1 (uma) hora, sem acréscimo da já prevista;

II - apresentação de reportagens, vídeos, livros, apostilas, debates, palestras de profissionais da área da saúde, estatísticas e outros meios para melhor orientação aos alunos;

III - abordagem sobre a necessidade dos alunos praticarem esporte, servindo-se de alimentos saudáveis, buscando a saúde e elevação de autoestima;

IV - informações sobre a relação do uso das drogas com as doenças sexualmente transmissíveis;

V - possibilitar que os professores recuperem mais fortemente seu papel de referencial e líder para os seus alunos;

VI - terão como objetivo a interação entre aluno, família e escola.

§ 2º - Os estabelecimentos de ensino deverão abordar, de forma complementar, temas como ecologia, poluição, trânsito, reciclagem, consumismo, responsabilidade, respeito, solidariedade e amizade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, indicando os órgãos e unidades que serão responsáveis pelo seu fiel cumprimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

(Esta lei foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2011, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis, deste Legislativo).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 10 de junho de 2011.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA – VALTÃO
1º Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da Empresa Irmãos Muffato e Cia. Ltda. para fornecimento de 06 (seis) pendrive de 04 GB cada, para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

Valor Total: R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Dot. Orç: 3.3.90.30.17.00.00

Ponta Grossa, em 10 de Junho de 2011.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ponta Grossa
Contratado: Irmãos Muffato e Cia. Ltda. CNPJ nº 76.430.438/0001-71
Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 24, II, Lei 8666/93
Objeto: Aquisição de 06 (seis) pendrive de 04 GB cada
Valor Total: R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Dot. Orçam: 3.3.90.30.17.00.00
Data / Assinatura: 10.06.2011.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 13/06/2011 SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 105/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.600,00 e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 114/11- Dispõe sobre repasse de recursos em favor de empreendedores da área esportiva, conforme menciona.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 132/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 68.876,34 e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 133/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.195.323,99, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DA VEREADORA ALINA DE ALMEIDA CÉSAR
PROJETO DE LEI Nº 60/11- Dispõe sobre a implantação do Programa Médico na Creche no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral
COSPAPICT - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR
CSASE - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO
PROJETO DE LEI Nº 100/11- Acrescenta Inciso VII e parágrafo único ao art.4º da Lei nº 8.511, de 30/05/2006.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 119/11- Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 120/11 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos do orçamento vigente em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO –REGIONAL PONTA GROSSA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CSASE - Favorável

DE TODOS OS SENHORES VEREADORES
PROJETO DE LEI Nº 125/11- Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JOÃO BARRETO LOPES.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECEC - Pela aprovação

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 10 de junho de 2011.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2011

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARE LTDA.
OBJETO: Locação/prestação de serviços de software de folha de pagamento.
VALOR: R\$ 8.832,00
VIGENCIA: 12 meses
LICITAÇÃO: Carta Convite 002/11
FORO: Ponta Grossa - PR.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº. 01/2011

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a adjudicação do seguinte objeto:

Objeto: Compra de artefatos de concreto, conforme segue:

ITEM	UNID	QTDE	ARTEFATO	MEDIDAS (cm)	ARMADURA
01	PÇ	12.000	MEIO FIO ALTO	25 x 25 x 80	-
03	PÇ	500	MEIO FIO FINCADA	31 x 10 x 120	-

Vencedor: TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA. EPP.

Valor item 01: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Valor item 03: R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Forma de pagamento: Conforme contrato.

Objeto: Compra de artefatos de concreto, conforme segue:

ITEM	UNID	QTDE	ARTEFATO	MEDIDAS (cm)	ARMADURA
02	PÇ	5.000	MEIO FIO REBAIXADO	14 x 25 x 80	-
06	PÇ	2.500	GRELHA (tipos 1 e 2)	80 x 43 x 10	Ø 8,0 mm
08	PÇ	2.500	TAMPA P/ BOCA DE LOBO	90 x 60 x 8	Ø 8,0 mm

Vencedor: JTURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Valor item 02: R\$ 39.750,00 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor item 06: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Valor item 08: R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Forma de pagamento: Conforme contrato.

Ponta Grossa, 09 de maio de 2011.

CELSO AUGUSTO SANT ANNA

Diretor Presidente

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº. 02/2011

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a adjudicação do seguinte objeto:

Objeto: Compra de tubos de concreto, conforme segue:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	CLASSE
01	PÇ	500	TUBO CONCRETO Ø 20 cm x 1 m	PS1
02	PÇ	20.000	TUBO CONCRETO Ø 40 cm x 1 m	PS1
03	PÇ	10.000	TUBO CONCRETO Ø 60 cm x 1 m	PS1
04	PÇ	4.000	TUBO CONCRETO ARMADO Ø 80 cm x 1 m	PA1
05	PÇ	1.000	TUBO CONCRETO ARMADO Ø 100 cm x 1 m	PA1

Vencedor: TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA. EPP.

Valor item 01: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Valor item 02: R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Valor item 03: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Valor item 04: R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Valor item 05: R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais).

Forma de pagamento: Conforme contrato.

Ponta Grossa, 30 de maio de 2011.

CELSO AUGUSTO SANT ANNA

Diretor Presidente

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE nº. 05/2011

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a adjudicação do seguinte objeto:

Objeto: 15.000 marmitex, de acordo com a quantidade e locais indicados diariamente pelo departamento de engenharia da Companhia.

Vencedor: VALDECIR ANTONIO MARAVIESKI ME
Valor: R\$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Ponta Grossa, 07 de junho de 2011.

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Diretor Presidente

**COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE nº. 06/2011

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a adjudicação do seguinte objeto:

Objeto: 8.000 m³ (oito mil metros cúbicos) de cascalho britado, para utilização em serviços de revestimento primário, englobando extração, britagem e carga do material.

Vencedor: CALCÁRIO CALPONTA LTDA
Valor: R\$ 119.200,00 (Cento e dezenove mil e duzentos reais).

Ponta Grossa, 06 de junho de 2011.

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Diretor Presidente

**COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE nº. 07/2011

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a adjudicação do seguinte objeto:

Objeto: 3.250 (três mil, duzentos e cinquenta) sacos de cimento CP II, com 50kg cada.

Vencedor: JOÃO EMERSON LAMOGLIA ME
Valor: R\$ 60.125,00 (Sessenta mil, cento e vinte e cinco reais).
Forma de pagamento: Conforme contrato.

Ponta Grossa, 06 de junho de 2011.

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de cinco dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 1º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaira), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda.

Ponta Grossa, 07 de Junho de 2011.

HERIVELTO BENJAMIM
Diretor Presidente

LOTEAMENTO ROEIRAS	
NOME MUTUÁRIO	CÔNJUGE
EDILSON SANTOS FERNANDES	JANAINÉ TAINARA DO VALE
MOISÉS ELIAS FERREIRA	GLACI DE JESUS RIBAS FERREIRA

LOTEAMENTO MANACÁS	
NOME MUTUÁRIO	CÔNJUGE
AUGUSTO NUNES SOARES	VERA LUCIA DE SOUZA SOARES
CLAUDINEI LOPES	SIMONE SANTOS
DANIEL DOS SANTOS	CLEIDE DE OLIVEIRA
ROSANGELA ROSA	
ROSÉ MARI NOVASKI	DIOGO APARECIDO DE MEGEON

LOTEAMENTO ESTRELA DO NORTE	
NOME MUTUÁRIO	CÔNJUGE
JOÃO PEREIRA	REGINA GELINSKI

LOTEAMENTO CACHOEIRA	
NOME MUTUÁRIO	CÔNJUGE
DAVIDSON LUIS MAUCOSKI	VANESSA ROCIO DO NASCIMENTO
INDIANARA APARECIDA BARBOSA	JOSE HENRIQUE BARBOSA
MARILUCIA MACHADO	

LOTEAMENTO DOM BOSCO	
NOME MUTUÁRIO	CÔNJUGE
ANDRÉ LUIS RIBEIRO	VALDRENE XAVIER DA SILVA
BENEDITO LADELINO DE PROENÇA	VERA APARECIDA DE PAULA SANTOS

